

LEI Nº 634/97 DE 28 DE JANEIRO DE 1997

Autoriza o Município a firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, visando o Recebimento de recursos para realização de eventos.

ARLINDO BERGAMO, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos para Realização de eventos no Município de Taguaí.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI,  
Em, 28 de janeiro de 1997.

---

ARLINDO BERGAMO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

---

JAIR CARIOVALDO CARNIATO  
Secretário Municipal